

RESOLUÇÃO SEPLAG N ° 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Altera dispositivo de Resolução SERHA nº 070, de 14 de outubro de 2002.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 43.244, de 1 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. O § 1º do art. 20 da Resolução SERHA nº 070, de 14 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Os órgãos e entidades deverão instruir a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar com os seguintes documentos:

.....”

Art. 2º. O art. 25 da Resolução SERHA nº 070, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 As normas estabelecidas neste capítulo aplicam-se, no que couber, às Autarquias e Fundações Públicas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2006.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão